



PORTARIA ANAC Nº 215/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado
Fazenda Agro-Maratá (MA) no cadastro de
aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas
atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que
consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do
disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro
de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que
constam nos autos do processo nº 00065.004840/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego
aéreo:

I - denominação: Fazenda Agro-Maratá;

II - código OACI: SNHW;

III - município (UF): Santa Luzia (MA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
04° 19' 20" S / 046° 13' 42" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede
mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto